

EDITAL Nº 2/2018

----- **Joaquim José Pinto Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Espinho:** -----

-----Faz público, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), no artigo 10.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro (alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto), e nos artigos 5.º, 13.º/1 e 18.º/1 do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho" (Regulamento n.º 147/2015 publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 59, de 25 de março de 2015), bem como para efeitos do disposto dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), que ficam, pelo presente edital, avisados e notificados, todos os interessados cujas candidaturas previamente apresentadas tenham sido admitidas para o efeito, do seguinte: -----

-----Por meu despacho exarado em 5 de janeiro de 2018, e no âmbito do concurso por inscrição em vigor desde 1 de abril de 2015, ao abrigo do previsto no artigo 10.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro (na redação em vigor), e no artigo 5.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho" (doravante, Regulamento), foi determinado o início do procedimento com vista à atribuição em regime de arrendamento apoiado de duas habitações propriedade do Município aos candidatos que, de entre os que se encontram, à altura, inscritos em listagem própria, estejam melhor classificados, em função dos critérios de hierarquização e de ponderação estabelecidos para o efeito pelo Município, no caso no Regulamento. Mais, precisamente as seguintes habitações que se encontram livres, disponíveis e reunindo as condições e requisitos legalmente aplicáveis para serem atribuídas, melhor identificadas no quadro abaixo: -----

Local / Morada	Tipologia	Inscrição Matricial	Registo Predial	Certificado Energético
Complexo Habitacional da Quinta, Rua Álvaro Rola, n.º 189, Bloco E, entrada 3 – Rés-do-chão Esquerdo, na freguesia de Paramos	T0	Fração O do artigo urbano n.º 1809 de Paramos	Descrição n.º 3261/20141226 da Conservatória de Espinho	SCE115116015
Complexo Habitacional da Quinta, Rua Solar dos Pintos, n.º 46, Bloco B, entrada 8 – 2.º Direito, na freguesia de Paramos	T3	Fração AAB do artigo urbano n.º 1874 de Paramos	Descrição n.º 3258/20141226 da Conservatória de Espinho	SCE158884842

----- Mais se faz constar e se divulga, para os efeitos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 5.º e dos nºs 1, 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento, que a listagem definitiva das candidaturas admitidas com a respetiva hierarquização, ordenada pela pontuação mais elevada e à data de 18 de dezembro de 2017, é a seguinte: -----

Listagem de Hierarquização das Candidaturas Admitidas a Habitação Municipal a 18-12-2017		
Tipologia adequada	Número do Processo	Soma de Pontuação na Matriz
T0/T1	R117/2016	41,00%
	R37/2017	40,00%
	R90/2016	36,00%
	R26/2016	36,00%
	R91/2016	36,00%
	R52/2016	35,00%
	R71/2016	34,00%
	R23/2017	32,00%
	R100/2016	31,00%
	R11/2016	29,00%
	R129/2016	28,00%
	R33/2016	28,00%
	R94/2016	27,00%
	R34/2016	27,00%
	R60/2016	27,00%
	R85/2016	27,00%
	R1/2017	27,00%
	R136/2016	26,00%
	R127/2016	26,00%
	R81/2016	26,00%
	R65/2016	26,00%
	R11/2017	25,00%
	R12/2017	25,00%
	R111/2016	25,00%
	R118/2016	25,00%
	R104/2016	25,00%
	R4/2017	24,00%
	R19/2017	24,00%
	R95/2016	24,00%
	R121/2016	24,00%
	R13/2017	23,00%
	R119/2016	23,00%
	R13/2016	23,00%
	R133/2016	23,00%
R39/2016	23,00%	
R123/2016	23,00%	
R38/2017	22,00%	

	R28/2016	22,00%
	R82/2016	21,00%
	R29/2016	21,00%
	R36/2016	21,00%
	R12/2016	21,00%
	R61/2016	20,00%
	R76/2016	20,00%
	R115/2016	20,00%
	R84/2016	19,00%
	R131/2016	18,00%
	R68/2016	18,00%
	R38/2016	18,00%
	R137/2016	17,00%
	R6/2017	17,00%
	R23/2016	16,00%
	R5/2016	16,00%
	R50/2016	16,00%
	R79/2016	15,00%
	R15/2015	14,00%
	R18/2017	14,00%
	R101/2016	13,00%
	R48/2016	13,00%
	R89/2016	11,00%
	R3/2017	(*) 23,00%
	R105/2016	(*) 20,00%
T2	R134/2016	48,00%
	R110/2016	45,00%
	R2/2016	43,00%
	R31/2016	41,00%
	R132/2016	39,00%
	R45/2016	39,00%
	R6/2016	38,00%
	R102/2016	36,00%
	R97/2016	36,00%
	R17/2016	33,00%
	R40/2017	33,00%
	R62/2016	33,00%
	R5/2017	32,00%
	R22/2016	31,00%
	R73/2016	31,00%
	R16/2016	30,00%
	R28/2017	29,00%

	R72/2016	29,00%
	R98/2016	29,00%
	R25/2017	28,00%
	R35/2016	28,00%
	R25/2016	27,00%
	R53/2016	27,00%
	R46/2016	27,00%
	R103/2016	27,00%
	R3/2016	26,00%
	R130/2016	26,00%
	R56/2016	26,00%
	R32/2016	25,00%
	R37/2016	25,00%
	R41/2016	25,00%
	R120/2016	24,00%
	R9/2016	24,00%
	R20/2017	23,00%
	R107/2016	23,00%
	R18/2016	23,00%
	R86/2016	22,00%
	R108/2016	22,00%
	R8/2016	22,00%
	R66/2016	22,00%
	R124/2016	21,00%
	R88/2016	21,00%
	R39/2017	20,00%
	R24/2016	20,00%
	R58/2016	20,00%
	R92/2016	20,00%
	R96/2016	19,00%
	R43/2016	19,00%
	R7/2016	19,00%
	R67/2016	19,00%
	R116/2016	12,00%
	R14/2016	(*) 27,00%
	R2/2017	(*) 24,00%
	R63/2016	(*) 24,00%
T3	R15/2017	53,00%
	R125/2016	46,00%
	R70/2016	46,00%
	R99/2016	42,00%
	R51/2016	40,00%

R93/2016	39,00%
R26/2017	37,00%
R27/2017	37,00%
R20/2016	37,00%
R57/2016	35,00%
R80/2016	34,00%
R33/2017	32,00%
R40/2016	31,00%
R30/2017	31,00%
R77/2016	30,00%
R138/2016	29,00%
R42/2016	28,00%
R/128/16	28,00%
R21/2016	27,00%
R31/2017	26,00%
R22/2017	25,00%
R49/2016	24,00%
R74/2016	24,00%
R64/2016	(*) 30,00%

-----(*)Desdobramento Familiar - Artigo 12.º/4 do Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho (RHSME)----

----- Assim, e dando cumprimento ao previsto no Código de Procedimento Administrativo (artigo 121.º e seguintes), fixa-se um prazo de 10 (dez) dias úteis, em sede de audiência prévia de interessados, aos candidatos cujas candidaturas previamente apresentadas tenham sido admitidas, para, querendo, se pronunciarem por escrito (mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara e com referência ao presente Edital) sobre esta listagem definitiva com vista à atribuição, em regime de arrendamento apoiado das duas habitações acima referidas. Podendo estes interessados consultar o processo nos serviços da Divisão de Ação Social, Intergeracional e Saúde (sitos no edifício do Fórum de Arte e Cultura de Espinho, com entrada pela Rua 41 com a Avenida S. João de Deus, em Espinho), em horário de expediente (entre as 9h e as 12h e as 14h e as 16h).-----

-----E para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo do Município, e igualmente na entrada dos prédios das habitações em causa, no Espaço Comum do Complexo Habitacional da Quinta de Paramos e, ainda, no edifício sede da Junta de Freguesia de Paramos, assim como na página institucional do Município na Internet. -----

----- Espinho, 10 de JANEIRO de 2018. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

CERTIDÃO

----- Certifico que hoje afixei no átrio dos Paços do Município um Edital cujo teor era igual ao deste. -----

----- E por ser verdade, passei a presente que assino. -----

----- Espinho, 10 de JANEIRO de 2018. -----

O Responsável pela afixação,